

Termo de Referência n.º 2/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)

Empreendimento: Implantação de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Identificação do Empreendedor e do empreendimento:** Nome ou razão social; número do CNPJ; endereço completo e coordenadas geográficas; telefone; representantes legais (nome, CPF, endereço, telefone, e-mail).
2. **Identificação da empresa/técnico(s) responsável(is) pelo estudo:** nome ou razão social; número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal; endereço completo (telefone, e-mail).
3. **Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do PCA:** nome; número do Registro Profissional; endereço completo (telefone, e-mail).

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas e ambientais para a elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) referente à fase de operação de uma usina de reciclagem, assegurando:

- O controle, mitigação e monitoramento dos impactos ambientais decorrentes da operação;
- A gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- O atendimento à legislação ambiental vigente;
- A melhoria contínua do desempenho ambiental do empreendimento.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

O PCA deverá descrever detalhadamente as atividades operacionais da usina, incluindo:

3.1. Atividades Desenvolvidas

- Coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Recebimento e pesagem de resíduos;
- Armazenamento temporário;
- Triagem manual e/ou mecanizada;
- Tratamento e beneficiamento de materiais recicláveis (lavagem, moagem, prensagem, enfardamento);
- Recuperação e comercialização de materiais recicláveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos rejeitos;

- Manutenção de equipamentos e instalações;
- Atividades administrativas e de apoio.

3.2. **Capacidade Operacional**

- Tipos de resíduos recebidos (conforme ABNT NBR 10004);
- Quantidades médias e máximas processadas (t/dia);
- Horário de funcionamento;
- Número de trabalhadores por turno.

4. **CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL**

As informações do estudo ambiental deverão considerar as Áreas de Influência Direta e Diretamente Afetada pelo empreendimento, contemplando:

- Descrição da geologia, hidrologia e solos da área;
- Inventário de fauna e flora local;
- Uso e ocupação do solo e proximidade de corpos hídricos;
- Áreas de preservação permanente (APPs) e unidades de conservação próximas.

5. **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA OPERAÇÃO**

O PCA deverá apresentar o diagnóstico dos aspectos e impactos ambientais associados à fase operacional, contemplando:

- Emissões atmosféricas (poeira, gases, odores);
- Geração de ruídos e vibrações;
- Geração de efluentes líquidos;
- Geração de resíduos sólidos operacionais;
- Riscos de contaminação do solo e águas superficiais/subterrâneas;
- Interferências no entorno (tráfego, vizinhança, saúde pública);
- Consumo de água, energia e insumos.

6. **ESCOPO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA)**

O PCA deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

6.1. **Programa de Controle de Emissões Atmosféricas**

- Medidas de controle de poeira e odores;
- Manutenção preventiva de equipamentos;
- Monitoramento de emissões difusas.

6.2. **Programa de Controle de Ruídos e Vibrações**

- Avaliação de fontes de ruído;
- Medidas mitigadoras;
- Monitoramento periódico conforme normas técnicas.

6.3. **Programa de Gestão de Efluentes Líquidos**

- Caracterização dos efluentes gerados;
- Sistemas de tratamento existentes;
- Padrões de lançamento e monitoramento;
- Reuso de água, quando aplicável.

6.4. **Programa de Controle de Solo e Águas**

- Medidas preventivas contra vazamentos e infiltrações;
- Inspeção de áreas de armazenamento;
- Monitoramento de solo e águas subterrâneas, quando exigido.

6.5. **Programa de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA)**

- Uso de EPIs e EPCs;
- Procedimentos operacionais padrão (POPs);
- Capacitação e treinamento dos trabalhadores;
- Controle de riscos ocupacionais.

6.6. **Programa de Educação Ambiental**

- Capacitação contínua dos colaboradores;
- Ações de conscientização ambiental;
- Comunicação com a comunidade do entorno.

7. **PLANO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL**

O PCA deverá apresentar:

- Parâmetros ambientais a serem monitorados;
- Metodologias e normas técnicas aplicáveis;
- Frequência de monitoramento;
- Indicadores de desempenho ambiental;
- Forma de registro, avaliação e reporte aos órgãos ambientais.

8. **PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- Identificação de situações de risco (incêndios, derramamentos, acidentes);
- Procedimentos de resposta rápida;
- Recursos materiais e humanos disponíveis;
- Treinamentos e simulações;
- Contatos de emergência e órgãos competentes.

9. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Apresentar a bibliografia citada e consultada. Todas as referências bibliográficas utilizadas

deverão ser mencionadas no texto segundo as normas de publicação de trabalhos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

O PCA deverá ser elaborado por empresa ou técnico cadastrado no órgão ambiental competente.

Os gráficos, as fotos e as tabelas deverão ser apresentados no corpo do texto e os mapas deverão vir anexos. O sistema de elaboração dos mapas deverá estar de acordo com o Sistema de Informações Geográficas (SIG). Todos os produtos deverão obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA YARLA FERNANDES - Matr.0276242-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 26/01/2026, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO - Matr.1660454-7, Diretor(a) de Licenciamento III**, em 26/01/2026, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192603714 código CRC= 5A768345.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br